



LEI Nº 065/2001

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica anulada do orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

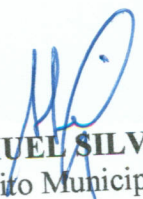
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	37.000,00
137574281.001 – Construção de Postos de Saúde.....	37.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	9.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....	28.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	37.000,00
2.999.999 – Reserva de Contingência.....	37.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de julho de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal